

# FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

## REGULAMENTO GERAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**Ceres, 07 de fevereiro de 2018.**

# **REGULAMENTO GERAL DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES.**

Institui as regras para realização dos Trabalhos de Conclusão de Cursos da Faculdade Evangélica de Ceres.

Coordenação Geral:  
Monalisa Salgado Bittar  
Diretora Geral da Faculdade Evangélica de Ceres.

Elaboração:  
Comissão de Atualização e Unificação do Regulamento, designada pela Portaria da Direção Geral nº 38 de 13 de março de 2017.

## SUMÁRIO

<b>Capítulo I</b> .....	04
Disposições Gerais .....	04
<b>Capítulo II</b> .....	04
Dos Objetivos .....	04
<b>Capítulo III</b> .....	05
Da Realização .....	05
<b>Capítulo IV</b> .....	06
Da Estrutura Organizacional.....	06
Seção I - Das Atribuições Dos Envolvidos .....	06
<b>Capítulo V</b> .....	09
Dos Discentes .....	09
<b>Capítulo VI</b> .....	10
Da Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso .....	10
<b>Capítulo VII</b> .....	11
Do Trabalho de Conclusão de Curso .....	11
<b>Capítulo VIII</b> .....	11
Da Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso .....	11
<b>Capítulo IX</b> .....	12
Da Elaboração do Artigo Científico .....	12
<b>Capítulo X</b> .....	13
Do Aproveitamento da Disciplina de TCC I e TCC I .....	13
<b>Capítulo XI</b> .....	13
Da Banca Examinadora .....	13
<b>Capítulo XII</b> .....	15
Do Depósito Do TCC .....	15
<b>Capítulo XIII</b> .....	15
Em Caso de Plágio .....	15
<b>Capítulo XIV</b> .....	15
Das Disposições Finais .....	15
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	16
<b>Anexos</b> .....	17

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente regulamento normatiza as atividades relacionadas à elaboração, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão dos Cursos de graduação da Faculdade Evangélica de Ceres.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) define-se como sendo uma atividade de Iniciação Científica (IC), elaborado pelo discente, coordenado por um membro do NDE e orientado por um docente da Instituição, apresentando as seguintes características:

I - é um trabalho de graduação, bacharelado e tecnólogo, indispensável para a colação de grau;

II - é elaborado e apresentado dentro de normas técnico-científicas da ABNT;

III - aborda um tema específico ou particular de uma ciência ou parte dela;

IV - seu resultado deve ser uma contribuição, mesmo que simples, à ciência e/ou a sociedade;

V - é um trabalho escrito, sistemático e completo.

Parágrafo único. É uma atividade curricular obrigatória para os discentes matriculados regularmente nos cursos de graduação, quando exigidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e/ou quando incluído no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º.** O TCC tem como objetivos e finalidades:

I – proporcionar aos discentes de cada curso a oportunidade de demonstrar suas habilidades científicas adquiridas durante o curso;

II - incentivar a produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação;

III - desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos filosóficos, científicos e tecnológicos adquiridos durante o curso, por meio da investigação científica;

IV - desenvolver a capacidade de planejamento para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;

V - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática

profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;

VI - promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções para problemas identificados;

VII - qualificar o corpo docente dos cursos, por meio das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico;

VIII - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes dos currículos dos cursos;

IX – integrar o ensino, a pesquisa e a extensão.

### **CAPÍTULO III** **DA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º.** Os discentes de cada curso de graduação serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho, a partir da matrícula na(s) disciplina(s) de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II).

Parágrafo único. Constitui pré-requisito para matrícula na(s) disciplina(s) de TCC o discente ter concluído (70%) setenta por cento da carga horária das disciplinas constantes na matriz curricular do seu curso de origem e ter sido aprovado na disciplina Metodologia Científica.

**Art. 5º.** O TCC deverá tratar de questões e temas relacionados aos currículos dos cursos de graduação, bem como assuntos abordados nas atividades de extensão durante a formação acadêmica.

**Art. 6º.** O TCC deverá ser constituído de duas partes: uma **revisão da literatura**, que será desenvolvida durante a disciplina de TCC I sobre o tema abordado, no modelo de Projeto de Pesquisa, e um **artigo científico**, que será desenvolvido durante a disciplina de TCC II.

**Art. 7º.** O TCC poderá ser desenvolvido dentro das seguintes categorias:

I - revisão de literatura atualizada sobre tema de interesse da área;

II - relato de pesquisa de campo: mostra como o Projeto de Pesquisa foi executado, os dados que foram coletados, como esses dados foram analisados e que resultados podemos extrair deles;

III - relato de experiência/estudo de caso.

Parágrafo único. Para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, além dos itens supracitados no Art. 7º, os discentes poderão elaborar e apresentar, na forma de banner (Anexo XI), um relato de

caso/experiência ou revisão de literatura, desde que devidamente matriculados na disciplina de TCC do respectivo módulo, sendo o mesmo orientado (a) pelo (a) professor (a) da Instituição. Quanto a avaliação na modalidade de banner segue o Art. 30º referente ao Capítulo XI.

**Art. 8º.** Os TCCs deverão ser elaborados, única e exclusivamente, individualmente ou em dupla, não sendo admitida outra forma senão a disposta neste artigo.

Parágrafo único. Não serão admitidas quaisquer alterações às exigências estabelecidas nas DCNs e PPCs de cada curso, bem como deste Regulamento.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 9º.** A estrutura organizacional do TCC é composta de:

- I - coordenador de Curso;
- II - núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;
- III - colegiado de Curso;
- IV - coordenador de TCC, membro do NDE;
- V - professor da disciplina de TCC;
- VI - professores orientadores;
- VII - discentes.

## **SEÇÃO I**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS**

**Art. 10.** Compete ao Coordenador de Curso:

- I - tomar as decisões administrativas necessárias ao desenvolvimento do processo do TCC;
- II - incentivar os professores orientadores, no início de cada semestre letivo, para atuarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e julgamento do TCC;
- III – sugerir medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TCC;
- IV – convocar e dirigir reuniões com o coordenador de TCC e os professores orientadores, com vistas à melhoria do processo;
- V – designar o professor para ministrar as aulas da(s) disciplina(s) de TCC I e II.

**Art. 11.** Compete ao NDE:

- I – analisar e emitir parecer sobre todas as solicitações e decisões

realizadas pelos professores orientadores dos TCC para deliberação do Colegiado de Curso;

II – verificar, em instância administrativa inicial, os recursos das avaliações dos professores orientadores e das bancas examinadoras;

III – sugerir alterações deste regulamento emitindo parecer para deliberação do Colegiado de Curso;

IV – sugerir alterações deste regulamento emitindo parecer para deliberação do Colegiado de Curso;

V – emitir parecer sobre os casos omissos, neste regulamento, bem como interpretar seus dispositivos e mediar conflitos;

VI – estabelecer, juntamente com a Coordenação do Curso, o cronograma especificando o período de entrega do projeto e trabalho final pelos discentes, bem como a qualificação/defesa em banca.

**Art. 12.** Compete ao Colegiado de Curso deliberar sobre os casos omissos, adotando medidas necessárias ao efetivo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

**Art. 13.** Compete ao Coordenador de TCC:

I - administrar as políticas do TCC, cumprindo o previsto pelo Regimento Geral e demais Regulamentos da Faculdade Evangélica de Ceres;

II - não havendo impedimento, poderá ministrar as disciplinas de TCC I e TCC II;

III - publicar a lista de professores orientadores e atribuir até 12 discentes por professor orientador;

IV - encaminhar à Coordenação de Curso a lista de professores orientadores para atribuição de carga horária;

V - apresentar aos discentes este Regulamento;

VI - encaminhar os projetos (TCC I) aos respectivos professores examinadores, juntamente com a Ficha de Avaliação (Anexo 5), no prazo máximo de quinze dias antes da data prevista para a qualificação do TCC I;

VII - acompanhar em conjunto com o professor orientador, o cronograma de orientação dos discentes;

VIII – divulgar a composição das bancas examinadoras;

IX - remeter uma cópia do TCC II para cada membro da banca, juntamente com a Ficha de Avaliação (Anexo 5), no prazo máximo de quinze dias antes da data prevista para a defesa do TCC II;

X – orientar os discentes sobre o depósito da versão final do TCC II após as devidas correções, bem como o encaminhamento direto à Biblioteca da Faculdade Evangélica de Ceres;

XI - solucionar casos especiais, podendo, se necessário, encaminhá-los para decisão da Coordenação do Curso;

XII – reunir-se mensalmente com os professores orientadores, instruindo-os sobre o Regulamento e suas respectivas atribuições quanto a realização do TCC I e TCC II dentro das normas técnicas.

**Art. 14.** Cabe ao professor da disciplina de TCC:

I - elaborar o Plano de Ensino;

II - capacitar o discente a realizar com êxito as etapas de execução técnica do projeto e artigo científico;

III - orientar a apresentação oral do TCC I e II;

IV – para os cursos da área de saúde, obrigatoriamente, lançar no sistema discente Lyceum, as notas de 1ª, 2ª, e 3ª VA;

Parágrafo único. Para o curso de Administração cabe ao professor atribuir e lançar a nota da 1ª VA ao discente considerando o seu desempenho durante as aulas para elaboração do Projeto de Pesquisa. Quanto as notas de 2ª e 3ª VA, seguirão as mesmas regras dispostas neste Regulamento.

**Art. 15.** Cabe ao professor orientador:

I - assinar o Termo de Compromisso para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Anexo 1);

II - avaliar o projeto do discente orientando;

III - disponibilizar horário semanal fixo de atendimento ao orientando nas dependências da IES (Anexo 1) e documentar a orientação no atendimento ao discente (Anexo 2);

IV - definir o cronograma de orientação de seu(s) orientando(s) especificando o período de entrega de cada etapa do processo de desenvolvimento do TCC;

V - orientar e acompanhar o discente na construção e desenvolvimento do TCC em suas diversas etapas bem como fazê-lo ciente deste Regulamento;

VI - sugerir a bibliografia adequada à elaboração do TCC;

VII - preencher a Ficha de Acompanhamento das Atividades do TCC de seu(s) orientando(s) (Anexo 2);

VIII - avaliar o TCC, bem como sugerir adequações, quando for o caso;

IX – atribuir nota de 1ª VA encaminhando-a ao professor da disciplina, dentro do prazo legal, para o devido lançamento no sistema discente Lyceum;

X - quanto as notas de 2ª e 3ª VA, serão atribuídas pela banca examinadora, entregues ao Coordenador de TCC que repassará ao professor da disciplina para o devido lançamento no sistema discente Lyceum;

XI - para a 1ª VA preencher a Ficha de Avaliação do TCC (Anexo 3) e para a

2ª e 3ª VA preencher o Formulário para Avaliação Final do TCC (anexo 5 e 8) e entregá-las à Coordenação de TCC;

XII – articular a composição das bancas examinadoras, informando-as a Coordenação do TCC;

XIII- encaminhar ao Coordenador de TCC a Ficha de Acompanhamento das Atividades do TCC (Anexo 2) e a Carta de Encaminhamento à Banca Avaliadora (Anexo 7);

XIV - encaminhar ao Coordenador de TCC o relatório com o mínimo de 80% de autenticidade (TCC I e TCC II). A verificação deverá ser realizada por meio de sites de detecção de plágio disponíveis como: DOCxWEB, Plagius, Copy Spider e outros;

XV - no caso de comprovação de plágio o professor orientador estará terminantemente proibido de encaminhar o trabalho para avaliação da banca;

XVI - para os trabalhos cuja nota seja igual ou superior a 90 pontos e apresente o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, quando necessário, além do CD (Anexo 9) no formato .pdf o orientador deverá incentivar a submissão do artigo à REFACER ou a outra revista científica da área.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS DISCENTES**

**Art. 16.** O discente matriculado na(s) disciplina(s) de TCC tem os seguintes deveres:

I - tomar conhecimento deste Regulamento por meio da Coordenação de TCC;

II - assinar o Anexo 1 e entregá-lo ao coordenador do TCC no prazo máximo de 30 dias corridos após o primeiro dia letivo;

III - cumprir o cronograma de orientação definido pelo professor orientador e assinado pelo discente sob pena descrita neste Regulamento;

IV - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC ou pelo seu professor orientador;

V - executar o TCC proposto e discuti-lo com o professor orientador, dentro do cronograma previsto;

VI - apresentar TCC dentro das normas ABNT-NBR6023:2002;

VII – entregar ao Coordenador de TCC três vias impressas do trabalho (obrigatoriamente) até a data prevista no cronograma para ser repassada aos membros da banca examinadora;

VIII - comparecer em dia, hora e local determinado para realizar a qualificação do projeto de TCC I, bem como apresentar e defender a versão final do artigo científico, perante banca examinadora, durante a disciplina de

TCC II;

IX - entregar, após aprovação final do TCC II, uma cópia em CD (Anexo 9) no formato .pdf na biblioteca da Faculdade Evangélica de Ceres;

X – o prazo máximo para entrega da versão final para a biblioteca é de trinta dias a partir da aprovação do trabalho pela banca examinadora;

XI- assinar Termo de Autorização de Divulgação do TCC (Anexo 4).

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 17.** O TCC é desenvolvido sob a orientação de um professor, sugerido pelo discente e/ou pela Coordenação de TCC.

**Art. 18.** O professor deverá manifestar sua aceitação por meio do Anexo 1 entregue pelos discentes, não devendo exceder a orientação de 12 discentes por professor orientador.

**Art. 19.** O discente deverá apresentar o Anexo 1 devidamente assinado ao coordenador do TCC no prazo máximo de 30 dias corrido após o primeiro dia letivo.

**Art. 20.** Na situação em que o discente não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de TCC, no prazo máximo de 30 dias corrido após o primeiro dia letivo, a fim de que este lhe indique um orientador.

**Art. 21.** A troca de orientador poderá ocorrer em até 30 dias a partir da data de início das atividades da disciplina de TCC, sendo permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aceitação expressa do Coordenador de TCC. Caso a desistência aconteça por parte do docente o mesmo deverá elaborar um documento que informe os motivos da desistência da orientação.

**Art. 22.** Os orientadores e orientandos devem assinar a cada encontro o Anexo 2. Na ficha deve ser descrita a data, a atividade realizada e deve constar por extenso a assinatura do orientador e do(s) orientando(s) presente(s).

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento de um dos lados, a ficha também deverá ser assinada indicando não comparecimento e deve ser assinada por uma testemunha membro do corpo administrativo da Faculdade Evangélica de Ceres.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 23.** O TCC compreende duas etapas sucessivas: **elaboração do projeto**, durante a disciplina de TCC I, e **elaboração do artigo científico**, durante a disciplina de TCC II.

Parágrafo único. São etapas do TCC:

I - escolha do tema, pelo discente, sob a orientação docente;

II - pesquisa bibliográfica sobre o tema escolhido;

III - elaboração do projeto de pesquisa conforme norma ABNT-NBR15287:2011;

IV - o cadastro do projeto à Plataforma Brasil pelo site: (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/visao/pesquisador/gerirPesquisa/gerirPesquisa.jsf>) e ficará a cargo do orientador responsável, face a eminência da utilização de seres humanos e animais na pesquisa, bem como a intenção da publicação do mesmo;

V - apresentação do projeto de TCC, em três vias impressas, para julgamento de banca examinadora;

VI - as cópias deverão ser entregues a coordenação de TCC dentro do prazo estipulado;

VII - serão aceitos pela Coordenação de TCC apenas trabalhos cujos orientadores tenham assinado a Carta de Encaminhamento à Banca Avaliadora (Anexo 7).

**Art. 24.** Somente serão avaliados pela Banca examinadora os trabalhos que atenderem inteiramente este Regulamento.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Art. 25.** A estrutura formal do projeto de TCC deve seguir os critérios técnicos estabelecidos na norma da ABNT-NBR15287:2011 sobre documentação.

§1º A estrutura do Projeto de TCC compõe-se de:

I – capa;

II - folha de rosto;

III - resumo com no máximo 250 palavras, espaçamento simples, parágrafo único, palavras-chave: de no mínimo 3 e no máximo 5 palavras;

IV- resumo em outro idioma (opcional para projetos);

- V – sumário;
- VI – introdução, com no mínimo 1 página e no máximo 5 páginas;
- VII – formulação do problema;
- VIII – hipótese;
- IX – referencial teórico, com no mínimo 5 páginas e no máximo 10 páginas;
- X – justificativa;
- XI – objetivos (geral e específicos);
- XII – metodologia;
- XIII – resultados esperados (quando se aplica);
- XIV – cronograma;
- XV – referências (limite mínimo de 15 referências atualizadas).

§2º O discente matriculado na disciplina de TCC I deverá realizar uma qualificação no final do semestre com a exigência da apresentação do projeto desenvolvido.

§3º A avaliação da qualificação do projeto de TCC será presidida pelo orientador, porém o mesmo não atribui nota ao discente.

§4º A aprovação na disciplina de TCC I consistirá em três partes, cada uma valendo 100 pontos e será realizada no final a média aritmética simples. A primeira será a nota atribuída pelo orientador (Anexo 3), a segunda e terceira notas serão, respectivamente, atribuídas pela banca após a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral (Anexo 5).

§5º A exposição do projeto constará de uma apresentação com duração de no mínimo 10 minutos e no máximo 20 minutos, não existindo limite de slides.

§6º A nota final de TCC deverá ser maior que 60 para níveis de aprovação na disciplina.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA ELABORAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO**

**Art. 26.** A estrutura do artigo científico irá seguir as regras da Revista Eletrônica da Faculdade Evangélica de Ceres - REFACER, disponível no site: (<http://www.facer.edu.br/informacoes/22-revista.html> Diretrizes para autores: <http://ceres.facer.edu.br/revista/index.php/refacer/about/submissions#author> Guidelines).

**Art. 27.** Todos os discentes matriculados na disciplina de TCC II deverão obrigatoriamente apresentar os resultados parciais dos artigos científicos na Jornada de Iniciação Científica (JIC) ou Congresso Internacional de Pesquisa,

Ensino e Extensão (CIPEEX), quando de suas ocorrências, sendo este um pré-requisito para o discente defender o TCC posteriormente.

## **CAPÍTULO X**

### **DO APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA DE TCC I e TCC II**

**Art. 28.** Conforme Regimento Interno da Faculdade Evangélica de Ceres, o discente regularmente matriculado poderá solicitar junto à secretaria acadêmica o aproveitamento da disciplina de TCC I e TCC II cursada em outra Instituição de Ensino Superior (IES) desde que aprovado e uma vez que o curso de origem seja o mesmo que o discente está cursando.

§1º O Coordenador do curso procederá o aproveitamento se a disciplina cursada em outra Instituição apresentar ementa compatível com o descrito no respectivo PPC.

§2º A disciplina de TCC II não será passível de aproveitamento quando o discente for portador de diploma ou proveniente de transferência se o curso superior de origem não for o mesmo que o discente está cursando. Nestas circunstâncias, será necessário o discente cursar a disciplina, bem como apresentá-lo conforme este Regulamento.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 29.** O Coordenador de TCC marcará data, hora e local para a realização das bancas examinadoras.

**Art. 30.** A banca examinadora será constituída pelo professor orientador que a preside, e dois professores habilitados para essa tarefa, com titulação mínima de especialista, sendo que **somente um dos membros** poderá ser examinador externo, ou seja, docente proveniente de outra IES.

§1º No caso de banca constituída por um examinador externo ficará a cargo do orientador a realização do convite, bem como os trâmites e despesas relacionados a sua participação.

§2º O Coordenador de TCC irá solicitar à secretaria acadêmica e colaboradores dos serviços gerais que auxiliem na organização das atividades necessárias a realização das sessões das bancas examinadoras.

**Art. 31.** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de quinze dias para procederem à leitura e análise do trabalho que irão julgar.

**Art. 32.** Na defesa e qualificação do TCC serão avaliados a qualidade técnica do trabalho apresentado, o domínio do conteúdo, a qualidade da exposição oral, cumprimento do tempo estabelecido para a apresentação, a clareza e coerência dos objetivos da pesquisa, problemática, métodos, formas de intervenção e referencial bibliográfico.

§1º Cada membro da banca dispõe de dez a quinze minutos para fazer sua arguição e comentários.

§2º - O discente poderá usar mais dez minutos após a arguição de todos os membros da banca, para responder questões não esclarecidas.

§3º - A avaliação da defesa do artigo será presidida pelo orientador, porém o mesmo não atribui nota ao discente.

§4º - A aprovação nas disciplinas de TCC I e TCC II consistirá em três partes, cada uma valendo 100 pontos, e sendo realizada no final média aritmética simples. A **primeira** será a nota atribuída pelo orientador (Anexo 3), a **segunda** e **terceira** notas serão, respectivamente, atribuídas pela banca após a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral (Anexo 5).

§5º - A apresentação do TCC constará de uma apresentação de 10 a 20 minutos, não existindo limite de slides.

§6º - A nota final de TCC deverá ser maior que 60 para níveis de aprovação na disciplina.

**Art. 33.** Cada membro da Banca examinadora deverá preencher o Formulário para Avaliação Final do TCC (Anexo 5) em conformidade com os elementos dispostos no *caput* do art. 32.

**Art. 34.** A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio, com a assinatura de todos os membros (Anexo 8).

**Art. 35.** Constituem casos de reprovação imediata do TCC I e II:

I - entrega das versões a serem avaliadas após a data determinada pela coordenação de TCC;

II - o não comparecimento na data estipulada para a apresentação oral do TCC, exceto para os casos previstos em lei;

III- problemas de fidedignidade (plágio) e autenticidade das informações apresentadas no texto, em qualquer etapa da orientação;

IV- o não encaminhamento do trabalho a banca examinadora, mediante documento assinado pelo professor orientador (Anexo 7);

V - ausência superior a 25% nas orientações estabelecidas pelo professor orientador (esta ocorrida extra sala e horário de aula);

VI - ausência superior a 25% nas aulas da disciplina (esta ocorrida em sala) de TCC I ou TCC II.

**Art. 36.** Os discentes que tiverem seus TCCs reprovados pela banca examinadora deverão apresentar novo TCC à partir do próximo semestre letivo, mediante o pagamento de matrícula da disciplina de TCC ou curso especial, de acordo com o calendário aprovado.

## **CAPÍTULO XII DO DEPÓSITO DO TCC**

**Art. 37.** A entrega do TCC II aprovado deverá ser realizado em CD no formato .pdf conforme Modelo de CD e Capa de CD Personalizado (Anexo 9).

Parágrafo único. Além do depósito do CD supracitado deverão ser entregues o Termo de Autorização de Divulgação do TCC (Anexos 4) e Termo de Compromisso de Correção do TCC (anexo 6).

**Art. 38.** Para entrega da versão final do TCC II o discente deverá entregar a declaração do revisor ortográfico atestando a correção do artigo.

## **CAPÍTULO XIII EM CASO DE PLÁGIO**

**Art. 39.** No caso de comprovação de plágio no TCC I ou II o discente será sumariamente reprovado.

**Art. 40.** No caso de comprovação de plágio o professor orientador receberá penalidade, conforme prevê o Regimento Interno da Faculdade Evangélica de Ceres.

**Art. 41.** Em caso de reincidência, o orientador ficará suspenso da possibilidade de orientar TCC, bem como trabalhos de IC por pelo menos 1 (um) ano na IES.

## **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42.** Em caso de trabalhos experimentais, que envolvam seres humanos ou qualquer tipo de risco ao ambiente, é imprescindível a aprovação prévia de qualquer Comitê de Ética.

**Art. 43.** As alterações nas datas estabelecidas no calendário de defesa somente ocorrerão por motivos justificados, mediante requerimento formal, no prazo de 72 horas anterior à data da defesa, após parecer do Coordenador de TCC.

**Art. 44.** Em eventual ausência do orientador ou examinadores nas Bancas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, deverá ser devidamente justificada em tempo hábil, mediante requerimento formal e indicação de examinador suplente.

**Art. 45.** No caso de ausência injustificada nas Bancas dos Trabalhos de Conclusão de Curso o orientador ou examinadores sofrerão penalidade de advertência escrita e sigilosa aplicada pela Direção Geral da IES conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 46.** Os casos omissos e as interpretações deste regulamento devem ser encaminhados ao NDE do curso que emitirá parecer ao Colegiado de Curso para deliberação e em instância final, para o Conselho Superior.

**Art. 47.** Em casos ao qual o discente apresente o TCC II em forma de banner ou oral em Congresso Internacional (apresentar aceite e certificado), poderá solicitar dispensa da apresentação oral (Anexo 10), sendo atribuída nota máxima ao discente, no entanto, a entrega do artigo científico (trabalho escrito), seguirá normalmente este Regulamento.

Parágrafo único. No caso dos trabalhos realizados em dupla, o disposto no caput deste artigo terá validade apenas para o discente que realizou a apresentação presencial em Congresso Internacional.

**Art. 48.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico Superior, ficando revogado todo e qualquer documento ou Regulamento anterior referente ao tema.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR15287:2011. Informação e documentação - Projeto de pesquisa - Apresentação. Rio de Janeiro, 2011.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR6023:2002. Informação e documentação - Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

**Anexo 1**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Tendo em vista a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

do Curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade Evangélica de Ceres, eu,

\_\_\_\_\_ professor(a)

orientador(a), comprometo-me com a orientação e acompanhamento discente desse trabalho, conforme cronograma abaixo:

**Cronograma das Orientações do TCC:**

Turno/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

De acordo com as informações acima, eu, \_\_\_\_\_ -

e \_\_\_\_\_, discente(s) do Curso de

\_\_\_\_\_ da Faculdade Evangélica de Ceres declaro aceitar o

cronograma das orientações e acompanhamento discente do professor orientador, bem como

declaro ter conhecimento das normas referentes ao desenvolvimento do TCC.

Ceres - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) Orientador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Discente(s)**

\_\_\_\_\_  
**Discente(s)**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de TCC**



### Anexo 3

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC PELO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Curso de \_\_\_\_\_

Título do TCC: \_\_\_\_\_

Discente(s): \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

A avaliação do(a) discente(a) será expressa pela média aritmética simples da pontuação atribuídas a cada item dos critérios a seguir, sendo atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:

<b>Crítérios Avaliados</b>	<b>Nota</b>
<b>1. Interesse:</b> busca de dados/informações para o desenvolvimento do TCC.	
<b>2. Iniciativa:</b> iniciativa para o desenvolvimento de seu trabalho.	
<b>3. Assiduidade:</b> comparecimento às reuniões de orientação e atividades programadas.	
<b>4. Planejamento:</b> cumprimento do cronograma e de prazos	
<b>5. Apresentação:</b> disposição da organização e apresentação do TCC.	
<b>6. Clareza:</b> coerência do texto apresentado.	
<b>7. Criatividade:</b> inovação das ideias sugeridas.	
<b>8. Conhecimento:</b> domínio do conteúdo apresentado.	
<b>9. Contribuições:</b> contribuições e sugestões para inovações e/ou implementações.	
<b>10. Ética:</b> conduta em relação aos padrões e costumes.	
<b>MÉDIA</b>	
<b>COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES:</b>	

Ceres - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) Orientador(a)**

## Anexo 4 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO TCC

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES, a disponibilizar gratuitamente através da Biblioteca, sem ressarcimentos dos direitos autorais, de acordo com a Lei 9.610/98, documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

### 1. Identificação do Material Bibliográfico:

( ) Artigo Científico    ( ) Outro. Especifique: \_\_\_\_\_

### 2. Identificação do Material Bibliográfico:

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Palavras-chave: \_\_\_\_\_

Número de páginas: \_\_\_\_\_      Data da defesa: \_\_\_\_\_

**Autor(a)-1:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

**Autor(a)-2:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

**Autor(a)-**

**Orientador:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

### 3. Identificação de Acesso ao Documento:

I - Liberação para publicação?

- Total  
 Parcial

II - Em caso de publicação parcial, assinale as **Permissões**:

- Capítulo. Especifique \_\_\_\_\_  
 Outros. Especifique \_\_\_\_\_

III - Em caso de publicação parcial, assinale as **Restrições**:

- Capítulo. Especifique \_\_\_\_\_  
 Outros. Especifique \_\_\_\_\_

Ceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Autor: \_\_\_\_\_

## Anexo 5 FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_ Nome do orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

### *Avaliação do Trabalho Escrito*

### *Avaliação do Trabalho Oral*

#### Avaliação do trabalho escrito (100 pontos)

Quesitos	Descrição	Pontos	Nota
Originalidade	O trabalho tem coerência com o tema na forma de abordagem do mesmo.	30	
Compleitude	O trabalho está completo em todas as suas etapas (título, objetivos, justificativas, etc).	20	
	Levantamento teórico, na sua fundamentação, decorreu de forma encadeada, objetiva e coerente.	20	
Estrutura do texto	Redação atende aos critérios de uma produção científica.	20	
Normatização	O trabalho atende ao padrão estipulado pela ABNT e ao regulamento do TCC.	10	
<b>NOTA FINAL DO TRABALHO ESCRITO</b>		<b>100 pts</b>	

#### Avaliação da apresentação oral (100 pontos)

Quesitos	Descrição	Pontos	Nota Discente 1	Nota Discente 2
Apresentação	Houve segurança e domínio do conteúdo.	25		
	Qualidade nos slides e postura	10		
	Houve sequência lógica dos itens, e adequação do tempo	20		
	Houve consonância ao referencial teórico.	30		
Resposta à arguição	Foram emitidas de forma correta, confiante e passível de aplicação prática.	15		
<b>NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL</b>		<b>100 pts</b>		

**Anexo 6**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE CORREÇÃO DO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor da Faculdade Evangélica De Ceres-GO, estou ciente que o(s)  
discente(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

realizaram as devidas alterações propostas pela banca examinadora no trabalho de  
conclusão de curso intitulado de: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ceres, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) orientador(a)**

**Anexo 7**  
**CARTA DE ENCAMINHAMENTO À BANCA AVALIADORA**

Eu, \_\_\_\_\_,

professor(a) orientador(a) na Faculdade Evangélica de Ceres-GO,

(    ) autorizo o(s) discente(s)

(    ) não autorizo o(s) discente(s)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

a entregar(em) para análise pela banca examinadora o TCC intitulado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que todos os documentos que são necessários à submissão a banca examinadora estão devidamente assinados e entregues ao responsável. Declaro ainda que o trabalho foi devidamente corrigido por mim e que o(s) discente(s) desenvolveu(ram) as atividades de acordo com o proposto em cronograma, estando dessa forma apto(s) a submeter(em) o trabalho a banca examinadora.

Sem mais para o momento,

Ceres - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) Orientador(a)**

**Anexo 8**  
**FORMULÁRIO PARA NOTA FINAL DO TCC**

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

Nome do examinador 1: \_\_\_\_\_

Nome do examinador 2: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Hora (s): \_\_\_\_\_

<b>AVALIAÇÃO FINAL DISCENTE 1</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Examinador 1</b>	<b>Examinador 2</b>	<b>Média</b>
Nota final do trabalho escrito	100			
Nota final da apresentação oral	100			
Média geral				

<b>AVALIAÇÃO FINAL DISCENTE 2</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Examinador 1</b>	<b>Examinador 2</b>	<b>Média</b>
Nota final do trabalho escrito	100			
Nota final da apresentação oral	100			
Média geral				

Ceres, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) Orientador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Examinador(a) 1**

\_\_\_\_\_  
**Examinador(a) 2**

**Anexo 9**  
**MODELO DE CD E CAPA DE CD PERSONALIZADO**

*Modelo de personalização do CD que deverá ser entregue na disciplina de TCC II*



**Legenda:** Fonte 12; Formato Arial. O orientador deverá vir com titulação. O título deverá ser em caixa alta e negrito.

*Modelo de personalização da capa do CD que deverá ser entregue na disciplina de  
TCC II*

  
Curso de -----  
Discente 1 e/ou 2  
Orientador(a):

**TÍTULO DO TRABALHO**

Ceres-GO  
2017

**Legenda: CAPA EM ACRILICO TRANSPARENTE.** Fonte 12; Formato Arial. O orientador deverá vir com titulação. O título deverá ser em caixa alta e negrito.

**Anexo 10**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DISPENSA DE**  
**APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC II**

Tendo em vista o Aceite ( ) Certificado ( ) de apresentação em forma de ( ) *banner*  
( ) oral ( ) outro \_\_\_\_\_  
no (*Nome do Congresso*) \_\_\_\_\_

do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II intitulado \_\_\_\_\_

do Curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade Evangélica de  
Ceres, EU, \_\_\_\_\_  
discente(os) orientado(s) pelo professor \_\_\_\_\_

declaro ser verdadeira a informação acima, conforme documentação anexa, bem como  
afirmo ter conhecimento das normas referentes ao Regulamento do TCC, venho solicitar  
a dispensa de apresentação oral do trabalho supracitado.

Ceres - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) Orientador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Discente**

\_\_\_\_\_  
**Discente**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de TCC**

